



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5593

Publicação Diária

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1008 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Altera o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 680, de 22 de junho de 2021, que designa os membros para comporem a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 51.000648/2021-13,

DECRETA:

Art. 1º Fica o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 680, de 22 de junho de 2021, que designa os membros para comporem a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial de Londrina, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I. Representantes do Executivo Municipal

Atacy de Melo Junior (CODEL)

Aline Gabriele Carvalho dos Reis (CODEL)

Joenes Veloso de Alcântara Junior (SMF)

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1126 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1009	Construção, Ampliação e Modernização de Praças, Parques Municipais, Centros e Complexos Esportivos	2025	100%	9.054.052,22	100%	9.255.052,22

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1641 – Convênio 540/2025 – SECID – Construção de Quadra Poliesportiva - SMOP, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.85.00	1641	Rendimentos - Convênio 540/2025 - SECID - Construção de quadra poliesportiva - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00		Convênio 540/2025 - SECID - Construção de quadra poliesportiva - SMOP	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL			0.00	201.000.00	201.000.00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;
(2) Previsão de Arrecadação;
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 1641 – Convênio 540/2025 – SECID – Construção de Quadra Poliesportiva - SMOP, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1641*	201.000,00
TOTAL			201.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	484	1641	Novembro	0,00	201.000,00	201.000,00
TOTAL				0,00	201.000,00	201.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1128 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a execução de rede do sistema de esgoto sanitário em área de terceiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.172210/2025-45 e 19.021.131200/2023-98,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a obra referente a instalação da linha de recalque do sistema de esgoto sanitário (trecho final por gravidade), conforme projeto aprovado pela Sanepar para atender obra em regime de consórcio entre os empreendimentos VILLA NOAH, LOTEAMENTO ARTESANO LONDRINA e SUNSET DREAM nas seguintes propriedades, estrada do lote de terras sob nº 29 e lote nº 24, inclusive sobre APP, parte da Rodovia Mabio Palhano em posse pública, situados no Ribeirão Esperança, conforme projeto aprovado pela Concessionária.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1130 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 669 – Transferência Especial – Dep. Gleisi Hoffmann, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 101.350,00 (cento e um mil, trezentos e cinquenta reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.1.021	4.4.90.52	669*	101.350,00
TOTAL			101.350,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 101.350,00 (cento e um mil, trezentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	872	669	Outubro	0,00	101.350,00	101.350,00
Total				0,00	101.350,00	101.350,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1132 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.39	000	135.000,00
20010.20.605.0003.2.023	3.3.90.39	000	400.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.40	000	11.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.91.93	000	6.000,00
TOTAL			552.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.006	4.4.90.30	000	38.000,00
20010.20.605.0003.1.007	4.4.90.30	000	24.000,00
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.14	000	4.000,00
20010.20.605.0003.2.023	3.3.90.14	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.14	000	9.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.33	000	16.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.39	000	400.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.47	000	10.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.91.39	000	50.000,00
TOTAL			552.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1140 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.631.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	107	2.205.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.32	107	426.000,00
TOTAL			2.631.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	107	405.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	107	1.800.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.30	107	380.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.33	107	46.000,00
TOTAL			2.631.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1142 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Estabelece e fixa diretrizes gerais para a autuação e tramitação eletrônica do tipo de processo "SMF: Adesão ao Programa Regulariza Londrina" no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.173250/2025-82,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.460/2017, no que tange à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; destacando inciso XIII, previsto no Art. 5º, Cap. II aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações,

Considerando o Decreto Municipal nº 1061, de 22 de setembro de 2021 que estabelece a Segunda Fase do Programa de Implementação de Processos Eletrônicos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, PEMSEI, tendo como prioridade a implantação dos tipos processuais finalísticos dos Órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta (serviços ao cidadão), visando padronizar a tramitação destes em toda a Administração, promover a utilização do sistema e a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos no Município de Londrina, e

Considerando o processo SEI nº 19.006.171560/2025-82, que trata da solicitação de criação de tipo processual destinado a viabilizar a adesão ao Programa Regulariza Londrina, instituído pela Lei nº 13.980, de 4 de setembro de 2025, voltado à regularização de dívidas de natureza tributária e não tributária no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Londrina, especificamente para os casos em que não seja possível realizar a operação por meio do sistema disponibilizado no site institucional, configurando-se, assim, como alternativa ao atendimento presencial na Praça de Atendimento,

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado o tipo processual SEI "SMF: Adesão ao Programa Regulariza Londrina" no Município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso restrito.

Art. 2º O(a) contribuinte que desejar aderir ao "Programa Regulariza Londrina" deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) contribuinte deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º A partir da vigência deste decreto, as adesões ao Programa Regulariza Londrina, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º A Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará, caso necessário, a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações.

Art. 4º Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 1147 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Técnico de Gestão Pública - A - Assistência de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.025.021387/2025-44, 19.009.011081/2025-88 e 19.009.176104/2025-07,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a)Conforme Anexo Único.
- b)Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.
- c)Motivo: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2024-DDH/SMRH, para provimento de vagas no cargo de Técnico de Gestão Pública - A - Assistência de Gestão (TGPA01), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1147/2025			
Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
166804 ISADORA ROMAGNOLLI DANTAS DE OLIVEIRA 5 1	023/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS
166812 FERNANDA COSTA LOIOLA RODRIGUES 5 1	023/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS

DECRETO Nº 1161 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 693 – Convênio nº 15/2023 – SECID – Centro de Bem Estar Animal – CBEA – PARANACIDADE / SEMA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 170.657,16 (cento e setenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	000	84.778,58
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	693*	85.878,58
TOTAL			170.657,16

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	84.778,58
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	693	1.100,00
23010.18.541.0007.1.016	4.4.90.51	693	84.778,58
TOTAL			170.657,16

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 84.778,58 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	181	693	Setembro	1.100,00	84.778,58	85.878,58
Total				1.100,00	84.778,58	85.878,58

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	650	693	Janeiro	898.900,00	84.778,58	814.121,42
Total				898.900,00	84.778,58	814.121,42

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1167 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Luciana Regina Tillvitz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.001750/2025-67,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 10279-2 - LUCIANA REGINA TILLVITZ
- b) CARGO/CLASSE: AGENTE FUNERÁRIO
- c) FUNÇÃO: AGFU01- SERVIÇO FUNERÁRIO
- d) LOTAÇÃO: 27 - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF
40 - ACESF
4010 - COORDENADORIA GERAL
042 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
- e) DOCUMENTO: Requerimento (16623784)
- f) NÚMERO SEI: 27.001750/2025-67
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/10/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

DECRETO Nº 1171 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar – Alteração de Fonte; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.093.000,00 (nove milhões e noventa e três mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	000*	900.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	000	2.200.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	000	4.240.210,50
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	000*	281.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.40	000*	883.932,23
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.37	000	493.818,19
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.40	000*	94.039,08
TOTAL			9.093.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	000	5.000.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	000	4.093.000,00
TOTAL			9.093.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.093.000,00 (nove milhões e noventa e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	520	000	Setembro	2.600.000,00	9.093.000,00	11.693.000,00
Total				2.600.000,00	9.093.000,00	11.693.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	120	000	Setembro	6.463.933,55	3.000.000,00	3.463.933,55
06	120	000	Novembro	2.649.000,00	2.000.000,00	649.000,00
21	400	000	Setembro	12.565.613,12	4.093.000,00	8.472.613,12
Total				21.678.546,67	9.093.000,00	12.585.546,67

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1172 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Especial; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 391.400,00 (trezentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	3.1.71.70	000*	64.416,00
21010.15.451.0004.1.008	3.3.71.70	000*	326.984,00
TOTAL			391.400,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 13.987, de 05 de setembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	391.400,00
TOTAL			391.400,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 391.400,00 (trezentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	400	000	Setembro	8.472.613,12	64.416,00	8.537.029,12
21	410	000	Setembro	872.000,00	326.984,00	1.198.984,00
Total				9.344.613,12	391.400,00	9.736.013,12

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	370	000	Maiο	1.095.719,41	196.572,06	899.147,35
20	370	000	Junho	615.855,10	194.827,94	421.027,16
Total				1.711.574,51	391.400,00	1.320.174,51

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

DECRETO Nº 1178 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 17.541.000,00 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.93	000	17.541.000,00
TOTAL			17.541.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	5.600.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.91.13	000	1.600.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	000	1.098.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	000	250.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.04	000	820.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	000	2.300.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.13	000	450.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.16	000	2.550.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.96	000	73.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.91.13	000	2.100.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.46	000	700.000,00
TOTAL			17.541.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 17.541.000,00 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Setembro	19.774.000,00	17.541.000,00	37.315.000,00
Total				19.774.000,00	17.541.000,00	37.315.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	50	000	Setembro	4.022.863,43	990.000,00	3.032.863,43
04	50	000	Outubro	2.211.000,00	2.000.000,00	211.000,00
04	50	000	Novembro	2.744.000,00	2.744.000,00	0,00

04	50	000	Dezembro	2.814.000,00	2.814.000,00	0,00
21	400	000	Setembro	8.537.029,12	5.400.000,00	3.137.029,12
21	400	000	Outubro	3.430.000,00	3.183.000,00	247.000,00
21	400	000	Dezembro	570.000,00	410.000,00	160.000,00
Total				24.328.892,55	17.541.000,00	6.787.892,55

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para compor a **Comissão Organizadora, na função de Coordenação Geral**, no processo administrativo de instauração do **Curso de Formação**, de caráter eliminatório, para o cargo de TOSU01 - Técnico Orientador Social - Assistência Técnica em Orientação Social, que trata do Concurso Público regido pelo Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Organizadora, na função de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados** na instauração do **Curso de Formação**, de caráter eliminatório, para o cargo de TOSU01 - Técnico Orientador Social - Assistência Técnica em Orientação Social, que trata do Concurso Público regido pelo Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Ana Karla Jacoby Aguiar Valim	15.167-0	Cargo: Administrador - Serviço de Administração Função de confiança: Assessora de Planejamento Estratégico Órgão: Secretaria Municipal de Recursos Humanos Formação: Graduada em Administração e Contabilidade pós graduada em Gestão Pública e em Licitações e Contratos sob o vié da Lei 14.133
Carolina Fávaro	15.081-9	Cargo: Gestora Social - Serviço Social Função de confiança: Diretora de Proteção Social Especial Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Formação: Graduada em Serviço Social, pós graduada em Gestão da Política de Assistência Social na Perspectiva do SUAS, em Serviço Social e Intervenção Profissional e em Políticas Públicas e Socioeducação
Thaysa Desiree de Oliveira Anthero Andrade	15.965-4	Cargo: Gestora Social - Serviço de Terapia Ocupacional Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social Formação: Graduada em Terapia Ocupacional, pós graduada em Arteterapia, Educação Especial, Psicomotricidade, Educação e Aprendizagem
Lucas Yohji Kono Shimomura	16.524-7	Cargo: Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão Função de confiança: Gerente de Informações Funcionais Órgão: Secretaria Municipal de Recursos Humanos Formação: Graduado em Administração pós graduado em Gestão de Projetos
Marco Aurelio Henriques da Silva	15.216-1	Cargo: Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão Função de confiança: Diretor de Desenvolvimento Humano Órgão: Secretaria Municipal de Recursos Humanos Formação: Graduado em Letras Vernáculas e Clássica e Pedagogia, pós-graduado em Língua Portuguesa e EAD

Art. 2º Os membros da Coordenação Geral decidirão a organização dos trabalhos de forma colegiada, cabendo ao próprio membro a responsabilidade pela execução que lhe for incumbida, sem relação hierárquica entre os membros.

Art. 3º A Coordenação Geral é autônoma para a execução dos trabalhos necessários à realização do Curso de Formação, sendo que os membros deverão prestar contas das atividades executadas diretamente aos Titulares das Pastas, cabendo aos titulares atestar as entregas dos trabalhos parciais e gerais da Comissão, conforme segue:

- I. Verificação de cronograma, que será elaborado pela Coordenação Geral e entregue em 05 (cinco) dias úteis após a designação dos membros.
- II. Atestar as entregas semanais ou mensais, conforme cronograma, para efeitos de pagamento de Gratificação de Certame Público.

Art. 4º A execução intempestiva ou inexecução das atividades deverá ser reportada imediatamente aos titulares das pastas, com arrazoado justificável e reformulação de cronograma, se for o caso.

Art. 5º Os trabalhos deverão ocorrer em regime presencial nas dependências físicas da Secretaria Municipal de Recursos Humanos ou da Secretaria Municipal de Assistência Social, sempre com registro formal do ponto eletrônico.

- I. Em caso de necessidade, fica autorizado aos Coordenadores Gerais, a realização de atividades externas, que deverá ser devidamente anotada em Ata de Atividades.
- II. Excepcionalmente, em locais sem acesso ao Sistema de Ponto Eletrônico, poderá ser dispensado o registro, desde que as horas executadas sejam anotadas em lista de presença e justificadas posteriormente no ponto eletrônico.
- III. As horas utilizadas nos trabalhos da Coordenação Geral não serão desempenhadas durante a jornada diária comum de trabalho, devendo ser realizadas antes e/ou após o cumprimento da jornada diária comum de trabalho, e também aos finais de semana e feriados.
- IV. Os Coordenadores Gerais, durante a execução do certame público, poderão adotar jornada de trabalho flexível, desde que com anuência da chefia imediata e independentemente de ocuparem função de confiança.
- V. Nos dias em que houver atividades executadas a título de recebimento de Gratificação de Certame Público - Coordenação Geral fica vedada a realização de horas extras.

Art. 6º Por se tratar de atividades a serem desempenhadas em horários diversos à jornada diária comum de trabalho, e por haver um único sistema de ponto eletrônico para registro da frequência dos servidores públicos municipais em todas as situações, seja jornada diária comum, seja horas extras ou horas certame público, fica estabelecido que:

I. Ao final de cada mês, a chefia imediata estabelecida regimentalmente, receberá impresso o cartão ponto e procederá conferência simples quanto ao seu preenchimento e justificativas, assinará e enviará ao órgão de pessoas para lançamento da frequência.

II. Caberá a cada servidor designado a criação e preenchimento de Ata de Atividades a qual constará todas as atividades realizadas diariamente, com horário de entrada e saída. E ao final do mês corrente, tal Ata constará a assinatura do servidor designado e do titular da pasta em que o servidor estiver lotado.

III. No encerramento do mês, cada servidor designado indicará no Ponto Eletrônico o resumo final dos dias e as horas laboradas exclusivamente para realização do Certame Público, conforme os seguintes dizeres: "Nos dias <<especificar os dias trabalhados>> foram realizadas <<indicar a quantidade total de horas total realizadas, no formato hh:mm>> como Coord. Geral, designado pela Portaria nº <<nº 10.012/2025>> - JOM nº <<nº do Jornal Oficial>>. Tais horas não foram realizadas durante a jornada diária comum de trabalho. Por isso, serão computadas nas regras do Artigo 181-A da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992".

Art. 7º Fica fixada a gratificação pelo encargo de membro de banca ou comissão examinadora de teste seletivo, nos termos do art. 181-A da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo validados todos os atos praticados desde sua emissão.

Londrina, 24 de setembro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

AVISOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0108/2025 - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, torna público que às **13:00** horas do dia **16/10/2025**, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG: 987667, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificação do Edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículos adaptados para Viatura	2	R\$ 395.920,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Londrina e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro Celso Guaita - Telefone (43) 3372-4395 por meio de E-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 26 de Setembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO - PGE 147/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 147/2025**, objeto: **Registro de preços para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente e/ou frio - 25 kg**. Valor máximo da licitação: R\$ 168.550,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4397 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 26 de setembro de 2025. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 166/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 166/2025**, objeto: **Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar**. Valor máximo da licitação: R\$ 847.453,75 (oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 25 de setembro de 2025. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0467/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0055/2025

DETENTORA DA ATA: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Gislaine Monteiro Barroso

SÓCIO(S): Gislaine Monteiro Barroso

CNPJ: 40.618.304/0001-31

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 100.455,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.166899/2025-47

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0479/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0055/2025

DETENTORA DA ATA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

REPRESENTANTE: Luiz Carlos Gelotti

SÓCIO(S): Luiz Carlos Gelotti, Carlos Gomes, Fernanda Rosa Gomes Miranda e Renan Cesar Gelotti Rodrigues

CNPJ: 56.081.482/0001-06

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.169822/2025-29

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0483/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0055/2025

DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

REPRESENTANTE: Marcos Aurelio de Araújo Filho

SÓCIO(S): Marcos Aurelio de Araújo Filho e Lais Mendes de Araújo

CNPJ: 00.339.246/0001-92

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.169844/2025-99

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0484/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0055/2025

DETENTORA DA ATA: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

REPRESENTANTE: Helena Maria Woitexen

SÓCIO(S): Helena Maria Woitexen, Vitoria Woitexen da Silva e Felipe Woitexen da Silva

CNPJ: 83.157.032/0001-22

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.169848/2025-77

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0486/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0055/2025

DETENTORA DA ATA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

REPRESENTANTE: Ailson Antonio da Costa

SÓCIO(S): Ailson Antonio da Costa

CNPJ: 32.708.161/0001-20

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)

OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.169861/2025-26

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0487/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0055/2025

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EURELI EPP

REPRESENTANTE: Lara Cardoso Machado

SÓCIO(S): Lara Cardoso Machado

CNPJ: 24.586.988/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 240,56 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.169863/2025-15

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0495/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0146/2025

PREGÃO Nº: 0101/2025

DETENTORA DA ATA: E.V.G. COMPANY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

REPRESENTANTE: Erica Vieira Gajardoni Soares

SÓCIO(S): Erica Vieira Gajardoni Soares

CNPJ: 19.008.172645/2025-68

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 283.697,24 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de marcenaria.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.172645/2025-68

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0504/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0004/2025

PREGÃO Nº: 0043/2025

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA

REPRESENTANTE: Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior

SÓCIO(S): Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior

CNPJ: 04.063.331/0001-21

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: 04.063.331/0001-21.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material medico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.175741/2025-68

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0505/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0004/2025

PREGÃO Nº: 0043/2025

DETENTORA DA ATA: DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Suema Tussi Brunelo

SÓCIO(S): Suema Tussi Brunelo

CNPJ: 02.520.829/0003-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 30.993,75 (trinta mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material medico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.175750/2025-59

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0510/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0004/2025

PREGÃO Nº: 0043/2025

DETENTORA DA ATA: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Marcos Henrique Lahoud

SÓCIO(S): Marcos Henrique Lahoud

CNPJ: 34.223.536/0001-98

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 6.344,25 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material medico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.176406/2025-87

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0511/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0004/2025

PREGÃO Nº: 0043/2025

DETENTORA DA ATA: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

REPRESENTANTE: Helena Maria Woitexen

SÓCIO(S): Helena Maria Woitexen

CNPJ: 83.157.032/0001-22

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material medico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.176447/2025-73

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0519/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0222/2025

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0137/2025

CONTRATADA: HOTEL LONDRI STAR LTDA

REPRESENTANTE: Juliana Campana Gouvea Zaparoli

SÓCIO(S): Paulo de Oliveira Gouvea Junior, Marcelo Gouvea

CNPJ: 07.621.424/0001-12,

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 75.730,00 (setenta e cinco mil setecentos e trinta reais)

OBJETO: O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual prestação de serviços de **hospedagem**, incluído café da manhã, na cidade de Londrina/PR

PROCESSO SEI Nº: 19.008.177287/2025-80

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL Nº 87/2025-DFT-SMF

NOTIFICAÇÕES FISCAIS

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AB 535 292 529 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura das Notificações Fiscais, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado nas Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **INFINITA SERVIÇOS COMBINADOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

CNPJ 37.127.753/0001-72

CMC 318.811-6.

Endereço: Rua Ibioporã, 595, Jd Aurora
Londrina - PR-CEP 86060510

- **Notificação Fiscal nºs 48.110.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 25 de setembro de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 88/2025-DFT-SMF

NOTIFICAÇÕES FISCAIS

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AB 535 306 506 BR.**

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura das Notificações Fiscais, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado nas Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **MSP TRANSPORTES LTDA.**

CNPJ 39.296.639/0001-00

CMC 278.979-5.

Endereço: Rua Antonio Mano, 1.055, Jardim Pacaembu
Londrina - PR-CEP 86079230

- **Notificações Fiscais nºs 48.112, 48.113, 48.114 e Auto de Infração nº 35.127.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 25 de setembro de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 48 / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0055/2025

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.064010/2025-98

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO** do Ato de Homologação (SEI! 16357968) referente ao lote 26 e todos os atos e procedimentos dele oriundos.

A justificativa da decisão está pautada na manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informado via SEI! 16653545, pelo qual relata que houve equívoco no momento da avaliação técnica do produto proposto pela empresa GC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, o qual, em verdade, não atende ao edital.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI , Processo nº. 19.008.064010/2025-98.

Londrina, 26 de setembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.023835/2024-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0460/2023

OBJETO: registro de preços é o Fornecimento de material médico hospitalar

PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 0099/2023

DETENTORA DA ATA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

DECISÃO SOBRE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 239,04 (duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI nº 60.023835/2024-17

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0006/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº PGV/SMGP-0226/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0297/2024

CONTRATADA: VENTO FRIO SOLUCOES EM AR CONDICIONADO LTDA.

REPRESENTANTE: Enio Juarez Parucci Junior

CNPJ: 30.318.920/0001-13

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva e desinstalação de aparelhos de ares condicionados tipo SPLIT, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo elaboração do Plano de manutenção e controle dos condicionadores de ar - PMOC, limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar

OBJETO DO ADITIVO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice **5,13050% IPCA** no período de **SETEMBRO/24 a AGOSTO/25**, passando o valor total da contratação de **R\$ 52.450,00** (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) para **R\$ 54.525,29** (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

VALOR: R\$ 2.075,29 (dois mil setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

PROCESSO SEI nº **19.008.171313/2025-66**

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO (16629956)

AO CONTRATO Nº SMGP-0037/2024 (12145655)

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0038/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0006/2024

EMPRESA CONTRATADA: ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA

REPRESENTANTE: Alexandre Santos de Souza

SÓCIO(S): Não há informação de Quadro de Sócios e Administradores (QSA-15861425) na base de dados do CNPJ

CNPJ: 53.443.788/0001-77

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de empresa especializada na retirada, manejo e transporte de abelhas, vespas e marimbondos, identificadas em área urbana do Município de Londrina, cuja especificações constam no **Relatório (12081819)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice **IPCA 5,351170 %** do período de **JULHO/2024 a JUNHO/2025**, passando o valor do contrato de **R\$ 101.982,50** (cento e um mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para **R\$ 107.440,00** (cento e sete mil quatrocentos e quarenta reais), a partir de 01/07/2025.

Parágrafo Único: Ficará a cargo da fiscalização de contrato da unidade demandante o levantamento da efetiva execução a partir de 01/07/2025, procedendo assim o pagamento proporcional ao ajuste do fornecimento efetivamente executado, quando este não tiver sido empenhado em valores reajustados, cuja composição dos valores segue abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Preço Unitário Anterior	Preço Unitário Reajustado	Total Reajustado
01	Retirada, manejo e transporte de abelhas, vespas e marimbondos	250	SERV.	R\$ 407,93	R\$ 429,76	R\$ 107.440,00

PROCESSO SEI Nº: **19.008.151811/2025-92**

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0273/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM). Adesão a Ata de Registro de Preços SEI-CED:198/2023.

VALOR: R\$ 162.816,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses

CONTRATADA: CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 23.324.543/0001-60

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2025

PROCESSO SEI: **19.008.171201/2025-13**

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0393/2023

CONTRATADA: IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME.

REPRESENTANTE: Isreinaldo Goulart

CNPJ: 03.791.925/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de londrina, especificamente para o LOTE 05 - IRERÊ, cuja especificações constam no Edital - Anexo I (11649587).

OBJETO DO ADITIVO: Fica repactuado o presente contrato em decorrência da: **a) Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Londrina (Convenção CCT2025 (SEI nº 16339439))**, passando o valor mensal fixo de **R\$ 72.645,47** (setenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para o valor total de **R\$ 77.238,29** (setenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) **retroagindo a partir de 01/05/2025**

VALOR: R\$ 64.120,76 (sessenta e quatro mil cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

PROCESSO SEI nº **19.008.151704/2025-64**

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º: SMGP-0106/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0222/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0393/2023.

CONTRATADA: IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME. **CNPJ N.º:** 03.791.925/0001-96.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPCA no período de 09/2024 a 08/2025, equivalente a um acréscimo de **R\$ 4.386,56** (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), passando o **valor total da contratação de R\$ 1.774.539,48** (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e quatrocentos e oito centavos) para **R\$ 1.778.926,04** (um milhão, setecentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e quatrocentos e oito centavos), com efeitos **a partir de 15/08/2025**.

§01. O presente reajuste será aplicado sobre o período remanescente de 15/08/2025 até 23/07/2026, totalizando 11 (onze) meses e 8 (oito) dias, correspondente a **R\$ 2.059,25** (dois mil cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.100001/2024-97); Processo de Reajuste (19.008.161935/2025-86).

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

ADITIVO QUANTITATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP Nº 118/2025

PROCESSO SEI **60.029534/2025-70**

OBJETO: Aquisição de insumos para cardiocógrafa (papel) para os equipamentos da unidade Maternidade Municipal Lucilla Ballalai da Secretaria de Saúde de Londrina (19.008.123750/2025-73).

FORNECEDOR: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 56.081.482/0001-06

VALOR ADITIVADO: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiltP6l2FsQacllhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khQNbU6V2Oe4WzkgYoo_sa6V30P_PLnUzDQNZEmQmqRSsY

TERMOS DE APOSTILAMENTO ÀS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0529/2024, nº 0530/2024, nº 0531/2024, nº 0532/2024, nº 0533/2024 e nº 0585/2024.

PREGÃO Nº: 0159/2024

OBJETO DAS ATAS: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos odontológicos.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA no período de 08/2024 a 07/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 05/07/2025.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.168479/2025-03

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025

OS APOSTILAMENTOS estarão, na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº DP/SMGP-0049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0260/2025

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de produtos odontológicos constantes na Lista de itens padronizados.
- 1.2. Aprovação do Aviso: Parecer Referencial 9/2024;
- 1.3. Agente de contratação: Erik Wagner Massola Bergamo;
- 1.4. Portaria nº 0008/2025.
- 1.5. Publicação do Aviso: Licitação: Checklist - Publicações 235 (16513186);
- 1.6. Data da realização do certame: 18/09/2025 às 11h00min
- 1.7. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.164286/2025-75;

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
 - 2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.

3. RECURSOS

- 3.1. Não houve.

4. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 4.1. Todos os itens restaram fracassados (16672431).

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 5.1. Considerando que todas as empresas participantes foram desclassificadas por não atenderem a convocação de anexos e/ou por manterem o preço final acima do valor máximo do edital, a pregoeira DECLARA FRACASSADO o referido certame.

6. DO EXAURIMENTO:

- 6.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretária Municipal de Gestão Pública, para exaurimento do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 26 de setembro de 2025. Erik Wagner Massola Bergamo, Técnico(a) de Gestão Pública

Obs: Documento elaborado em substituição ao Licitação: Relatório da licitação (16672442), tornando-o nulo e sem efeitos.

Londrina, 26 de setembro de 2025. Erik Wagner Massola Bergamo, Técnico(a) de Gestão Pública

EXAURIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Dispensa Eletrônica n.º DP/SMGP-0049/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, ratifico o ato do Agente de Contratação que declarou o procedimento fracassado (16672653). Fica, portanto, EXAURIDA a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de setembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PGE/SMGP-0123/2025

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.134261/2025-47

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Aquisição de Indicador de Direção de Vento - Biruta.

1.2. **Aprovação jurídica:** Dispensado, com base no art. 10 do Decreto Municipal nº 1.462/2022, Despacho Terminativo nº 1010/2023 e Despacho Terminativo nº 1386/2023;

1.3. **Agente de contratação:** Celso Guaita. Neste ato, em substituição, passa a atuar a pregoeira Beatriz de Oliveira;

1.4. **Portaria nº 20/2025 (SEI! 16545606);**

1.5. **Publicação do Edital:** Checklist Publicações (SEI! 16169009);

1.6. **Data da realização do certame:** 13h do dia 12/08/2025;

1.7. **Ata da sessão pública:** 16639650;

1.8. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.134261/2025-47.**

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

Empresa	CNPJ	ME/EPP
SAFETY PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA	28.183.757/0001-87	Sim
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA	58.777.443/0001-73	Sim
EVERTON SILVA DOS SANTOS	43.127.104/0001-74	Sim
PHOENIX COMERCIO DE SOBRESSALETES LTDA	11.344.273/0001-70	Sim
GDL PARTS LTDA	02.754.004/0001-90	Sim

2.2. Classificadas:

2.2.1. Não Houve;

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. As empresas participantes foram desclassificadas, conforme ata da sessão pública: 16639650;

2.4. Habilitadas:

2.4.1. Não Houve;

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não Houve;

2.6. Recursos

2.6.1. Não Houve;

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. O lote único restou fracassado, conforme ata da sessão pública: 16639650;

4. EXAURIMENTO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para exaurimento do processo.

Londrina, 23 de setembro de 2025. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

EXAURIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PGE/SMGP-0123/2025

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.134261/2025-47

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, ratifico o ato da Pregoeira que declarou o procedimento fracassado. Fica, portanto, EXAURIDO a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de setembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-132/2025

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI (19.008.135211/2025-87)

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de Equipamentos (Autoclaves) para as Equipes de Saúde Bucal da estratégia Saúde da Família em nossas Unidades Básicas de Saúde de Londrina.

1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico 535.

1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. Portaria 20/2025.

1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.

1.6. Data da realização do certame: 22/8/2025.

1.7. Atas da sessão pública: 16657864.

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 16657877.

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.135211/2025-87.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

2.1.1. A relação de participantes está disponível no 16385590.

2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.

3. RECURSOS

3.1. Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Conforme documento SEI nº 16663017:

FORNECEDOR BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. VARGINHA - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42192	<u>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - 42 LITROS</u>	DIGITALE - MODELO: 4.2	R\$ 6.390,0000	22	UN	R\$ 140.580,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 140.580,00
FORNECEDOR FCMED TECNOLOGIA MÉDICA EIRELI SOROCABA - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	42192	<u>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - 42 LITROS</u>	Digitale - 42L	R\$ 6.389,9900	7	UN	R\$ 44.729,93
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 44.729,93

5. DAS CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

5.1. Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

6. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

6.1. Não houve.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Valor estimado do edital: R\$ 269.365,63 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

7.2. Valor total gasto no certame: R\$ 185.309,93 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e nove reais e noventa e três centavos).

7.3. Economia real no certame: R\$ 84.055,70 (oitenta e quatro mil cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 25 de setembro de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-132/2025, em especial quanto ao relatório final (16663034), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei.

Londrina, 25 de setembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-141/2025 ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI (19.008.155450/2025-53)

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

1.2. Aprovação do Edital: PGM: Despacho Terminativo 275.

- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria 20/2025.
- 1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 11/9/2025.
- 1.7. Atas da sessão pública: 16658940.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 16658791.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.155450/2025-53.

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
- 2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.
- 2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.

3. RECURSOS

- 3.1. Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Conforme documento SEI n° 16660292:

FORNECEDOR BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP ENCANTADO - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	12206	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA HBS - 100MG 25 MG	PROLOPA HBS - ROCHE	R\$ 1,9236	30000	CP	R\$ 57.708,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 57.708,00
FORNECEDOR CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ITAPIRA - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	1929	FENITOINA SÓDICA 100MG	Cristália	R\$ 0,1590	937500	COMP	R\$ 149.062,50
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 149.062,50
FORNECEDOR PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CURITIBA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	31297	NIFEDIPINA 10 MG	NEO FEDIPINA HYPERA	R\$ 0,0999	630000	CM/DR	R\$ 62.937,00
8	1	12206	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA HBS - 100MG 25 MG	PROLOPA HBS ROCHE	R\$ 1,9200	90000	CP	R\$ 172.800,00
10	1	20614	LEVODOPA 100 MG BENSERAZIDA 25 MG - DISPERSÍVEL	PROLOPA DIPS ROCHE	R\$ 1,8950	25000	COMP	R\$ 47.375,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 283.112,00
FORNECEDOR SANTO RÉMEDIÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI BARÃO DE COTEGIPE - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	5074	PREDNISONA 20 MG	Brainfarma	R\$ 0,1800	225000	COMP	R\$ 40.500,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 40.500,00
FORNECEDOR SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CURITIBA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	19362	FOLINATO DE CALCIO 15mg	Folinac - Hipolabor	R\$ 2,1850	5500	CP	R\$ 12.017,50
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 12.017,50
FORNECEDOR SP HOSPITALAR LTDA COTIA - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	2025	CEFTRIAXONA 500 MG IM - C/DILUENTE LIDOCAINA	Triaxin - Eurofarma	R\$ 8,6300	2600	FA	R\$ 22.438,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 22.438,00

FORNECEDOR SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	5074	PREDNISONA 20 MG	Genérico - Brainfarma	R\$ 0,1459	675000	COMP	R\$ 98.482,50
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 98.482,50

5. DAS CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

- 5.1. Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlonrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

6. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

- 6.1. Os itens 2, 4 e 6 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 7.1. Valor estimado do edital: R\$ 896.149,64 (oitocentos e noventa e seis mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
- 7.2. Valor total gasto no certame: R\$ 663.320,50 (seiscentos e sessenta e três mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).
- 7.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 133.499,90 (cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
- 7.4. Economia real no certame: R\$ 99.329,24 (noventa e nove mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 25 de setembro de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-141/2025, em especial quanto ao relatório final (16660346), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei. Ademais disso, considerando que se trata de Registro de Preços em que a efetiva aquisição dos medicamentos dá-se por meio da emissão da NE, entendemos necessário que a Secretaria de Saúde analise os preços da Tabela CMED quando da expedição da NE, nos termos do Ofício 3/2022 – MPF

Londrina, 25 de setembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-142/2025**ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.146835/2025-20****1. DADOS GERAIS**

- 1.1. Objeto: Contratação de empresa para locação de aparelho estimulador de tosse, portátil para pacientes adultos e pediátricos para o Serviço de Atenção Domiciliar do Município de Londrina.
- 1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico 590;
- 1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira Teixeira;
- 1.4. Portaria nº 20/2025 (SEI! 16545606);
- 1.5. Publicação do Edital: Check List (SEI! 16459627);
- 1.6. Data da realização do certame: 13h do dia 18/09/2025;
- 1.7. Ata da sessão pública: 16671634;
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 16671427;
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.146835/2025-20.

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

Empresa	CNPJ	ME/EPP
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0041-06	Não

2.2. Classificadas:

2.2.1. AIR LIQUIDE BRASIL LTDA;

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. Não Houve;

2.4. Habilitadas:

2.4.1. AIR LIQUIDE BRASIL LTDA;

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não Houve;

2.6. Recursos

2.6.1. Não Houve;

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 16671634:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Maringá - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42704	LOCAÇÃO DE APARELHO ESTIMULADOR DE TOSSE	AIR LIQUIDE	R\$ 18,9400	1860	UN	R\$ 35.228,40
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 35.228,40

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta	Consulta QSA
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	<u>16617261</u>	<u>16657002</u>	<u>16617261</u>	<u>16671428</u>

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Empresa	Arquivos (em zip para melhor visualização)
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	<u>16671416</u>

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não Houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 135.370,80 (cento e trinta e cinco mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos);

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 35.228,40 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos);

4.3. Economia real no certame: R\$ 100.142,40 (cem mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

4.4. Percentual de desconto: 73,98%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 26 de setembro de 2025. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0142/2025, em especial quanto ao Relatório Final (SEI! 16671036), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de setembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO FINAL PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0144/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0226/2025

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de Preços para locação de veículo Mini Carregadeira dotada de caçamba

1.2. Aprovação do Edital: DESPACHO TERMINATIVO Nº 2761 / 2025

1.3. **Pregoeiro:** Alexandro Ferreira da Silva

1.4. **Portaria nº 8/2025**

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme disposto no **Check List-Publicações 230/2025**

1.6. **Data da realização do certame:** às 13h00min do dia 23/09/2025

1.7. **Ata de Sessão Pública** (**16639428**).

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** (**16636272**)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **19.008.137851/2025-21**.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme a Ata de Sessão Pública (**16639428**).

2.2. Classificadas:

a) Conforme a Ata de Sessão Pública (**16639428**).

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Não houve.

2.4. Habilitadas

2.4.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (**16639428**).

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve.

2.6. Recursos:

2.6.1. Não houve.

2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORAS:

2.7.1. Conforme a Ata de Sessão Pública (**16639428**), declaro a empresa vencedora para o lote listado abaixo:

Fornecedor E2A HOLDING LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	35110	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO	E2A	R\$ 153,4000	120	SERV	R\$ 18.408,00
1	2	35065	LOCAÇÃO MINI CARREGADEIRA	E2A	R\$ 135,0200	486	HR	R\$ 65.619,72
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 84.027,72

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final da empresa vencedora:

a) **E2A HOLDING LTDA:** HABILITAÇÃO (**16637595**), PROPOSTA INICIAL (**16636397**) e RELATÓRIO SISTEMA EQUIPLANO/PREÇO FINAL (**16639428**).

No mais, foi realizada a consulta dos sócios nos

links: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. **Valor estimado do Edital:** R\$ 139.048,62 (cento e trinta e nove mil quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

3.2. **Valor gasto no Certame:** R\$ 84.027,72 (oitenta e quatro mil vinte e sete reais e setenta e dois centavos);

3.3. **Economia do Certame:** R\$ 55.020,90 (cinquenta e cinco mil vinte reais e noventa centavos).

3.4. **Percentual aproximadamente do desconto:** aproximadamente 39,56 %

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

Londrina, 23 de setembro de 2025. Alexandro Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0144/2025**, em especial quanto ao relatório final **(16640691)**, nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras deste Certame e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de setembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo o **Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/Pr, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	Localização
ANA APARECIDA ANTONIASSI VICCIOLI	***.222.469-**	VW/SANTANA	CRY 7177	RUA CAFÉ CEREJA, 365, CONJUNTO CAFÉ -LONDRINA - PR.
ODENILSON DE BARROS CUSTODIO	***.398.499-**	GM/ASTRA GL - AZUL	CSC 8325	RUA JOSE ANTONIO GORLA, 735, JARDIM CONTINENTAL,LONDRINA - PR.
MICHAEL ALBUQUERQUE JUNGES	***.717.359-**	VW/GOL 1.0 - PRETA	APM 5923	RUA JURACI HUGA CABRAL MESSIAS OPOSTO AO Nº 433, JARDIM PLANALTO - LONDRINA - PR
SYLVIO DE CASTRO OLIVEIRA	***.812.629-**	GM/MONZA SL/E 1.8 - BEGE	ALE 8475	RUA JOÃO SILVEIRA DE CAMARGO, 104, CATUAI, LONDRINA-PR
FRANCISCO DE SOUZA MELLO	***.505.629-**	FIAT/TEMPRA - AZUL	BJL 6482	RUA AYRTON BRAGA PEREIRA BAPTISTA, 192, VALE VERDE, LONDRINA-PR
ADRIANO GOMES	***.633.959-**	VW/VARIANT - MARROM	AGR 2730	RUA HERCULANO DE ARAUJO CASTRO JUNIOR, 200, RESIDENCIAL VERONA, LONDRINA - PR
		VW/GOL - BRANCA		RUA HENRIQUE VICTORELLI, 346, ALTO DA BOA VISTA, LONDRINA-PR

Considerando as tentativas de notificar, **#KIMBERLLY CAMMILE FERREIRA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#089.645.749-40#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#rua Maria doniak 210#,QUADRA 11, LOTE 5, #jardim tropical A#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020656201000001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#5650#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **# KIMBERLLY CAMMILE FERREIRA #**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#CPF089.645.749-403#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **# rua Maria doniak 220#,QUADRA 11, LOTE 6, # jardim tropical A #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020656201100001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#5651#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ZOIR CORREA LEMOS JUNIOR#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#484.537.069-72#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#ROD CARLOS JOAO STRASS 855 #,QUADRA 6, LOTE 12, # PORTAL NORDE #** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020905100750001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#5666#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#EDILSON APARECIDO RABELO#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#967.266.609-87#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA ANTONIO RAMOS VALENCA 57#, QUADRA 23, LOTE 20, #JARDIM BELLEVILLE#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07010606100590001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#5630#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#JPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S/S LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#07.479.986/0001-73#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA DIONISIO PEREIRA DE CASTRO 460#, QUADRA 24 , LOTE 7, #RESIDENCIAL VILA ROMANA#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#04030429201200001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#5640#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#MARCELO YUMEI ARAGAKI#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#017.356.699-54#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#ROD CARLOS JOAO STRASS #, QUADRA 10A, LOTE 4C, #PARQUE IND ALMENIO C LEMOS#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020589101540001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#5643#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a

PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#SENA CONSTRUÇOES LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º **#77.515.351/0001-60#**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na **#RUA MARIA DONIAK#, QUADRA 10, LOTE 14, #JARDIM TROPICAL A#** – Londrina/PR, inscrição imobiliária **#07020657101600001#**, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º **#5658#**. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 040/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão eletrônico Nº 040/2025**, objeto: **Registro de Preços para futura aquisição de luminárias solares**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br>. Londrina, 29 de setembro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PORTARIA

PORTARIA PROCON-LD/PGM Nº 004 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Revoga a nomeação dos servidores responsáveis pelo SEI do PROCON-LD.

O DIRETOR EXECUTIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, I e XI, do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 1225, de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.174301/2025-93;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, tornando, portanto, sem efeito, a Portaria nº 07, de 29 de outubro de 2015, publicada no Jornal Oficial nº 2844, de 29/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de setembro de 2025. Bruno Lopes Sebastião, Diretor(a) Executivo

EDITAL

EDITAL nº 278/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2508004400100020301, tendo como Consumidor(a) **Remei [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 563.xxx.xxx-78, e Fornecedor **GESTORA DE ATIVOS A&C LTDA (GESTORA DE ATIVOS LONDRINA)**, inscrito no CNPJ sob nº 53.628.531/0001-90, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor Remei, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para solicitar que a fornecedora esclareça os fatos abaixo narrados.

O consumidor notou em dois de seus cartões descontos que não reconhecia com o nome da mesma fornecedora a GESTORA DE ATIVOS AC, conforme comprova em anexo. Tentando saber do que se tratavam as contas e também buscando os seus cancelamentos recebeu do SAC dos cartões a notícia de que não poderia cancelá-las, pois essas haviam sido realizadas de forma presencial e com a utilização de senhas, o que causou muita estranheza ao consumidor, pois ele nem se quer estava em Londrina, a cidade sede da empresa fornecedora.

Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora esclareça os fatos acima narrados;

II. Que a fornecedora apresente comprovantes das compras realizadas, discriminando do que se tratavam;

III. Que caso a fornecedora não consiga apresentar qualquer documento que comprove as compras, ela ressarcir o consumidor.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de setembro de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EXTRATOS

DECISÃO Nº 143, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo nº 77/2021

Fornecedor/Representado: BANCO CETELEM S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 63/2021, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$84.375,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 176, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 92/2021

Fornecedor/Representado: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 72/2021, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 191, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 2/2022

Fornecedor/Representado: SV VIAGENS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 2/2022, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$17.523,50 (dezessete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 192, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 8/2022

Fornecedor/Representado: POSTO FARIA LIMA LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 5/2022, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA SÚMULA

SÚMULA DE PARECERES**08ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2025.****CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Processo nº 19.022.161314/2025-14 - C.M.E.L. Parecer nº 39/2025 – C.E.B/C.M.E.L. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Angela Assis de Oliveira, Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma, Bruna Ester Gomes Yamashita, Caio Fantaussi Rocha, Camila Cândido Guerra, Guilherme Fonseca de Oliveira, Jacicarla Souza da Silva, Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Rosicléia Rodrigues da Silva e Zilda Rossi Araujo. **Assunto:** Manifestação ao Projeto de Lei N.º 193/2025-CML, que apresenta em sua súmula: "obrigatoriedade de substituição de sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais compatíveis com a sensibilidade sensorial de estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA nos estabelecimentos de ensino do Município de Londrina." **Interessada:** Câmara Municipal de Londrina. **Voto da Relatoria:** Diante do exposto, esta Relatoria indica ao Conselho Pleno do CMEL, a manifestação favorável à aprovação do PL nº 193/2025-CML no que concerne aos aspectos pedagógicos, por entender que a proposição: a) constitui ajuste razoável e medida de desenho universal coerente com a LBI; b) concretiza direitos previstos no ECA e na LDB sobre a permanência e aos recursos educacionais adequados; c) não implica prejuízo pedagógico à rotina escolar, preservando a função organizadora dos sinais e promovendo clima escolar inclusivo. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 19.022.102398/2025-54 - C.M.E.L. Parecer nº 40/2025 – C.L./N/C.M.E.L. Relatoria: Maria Antônia Fantaussi, Verlaine Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré Escola, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Professor Joaquim Pereira Mendes - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré Escola, do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da **Escola Municipal Professor Joaquim Pereira Mendes - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Guilherme Farel, nº 1000 - Palhano 2, Londrina, PR, CEP 86.055-650, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2025 com vigência até 01/01/2029. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.130023/2025-84 - C.M.E.L. Parecer nº 41/2025 – C.L./N/C.M.E.L. Relatoria: Maria Antônia Fantaussi, Verlaine Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dalva Fahl Boaventura. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2021 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da **Escola Municipal Dalva Fahl Boaventura - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Serafim França nº 104 - Conj. Três Marcos, Londrina - PR, CEP 86046-690, retroativo a 01.01.2025 com vigência até 01.01.2029. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.113988/2025-11 - C.M.E.L. Parecer nº 42/2025– C.L./N/C.M.E.L. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida De Almeida, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Educativa - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Educativa - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para atender crianças da Educação Infantil Creche (C1 ao C3) e Pré-escola, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, sito à Rua Castro Alves, nº 626, Jd. Shangri-lá A, Londrina - PR, 86070-670, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2025 com vigência até 01/01/2029.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.131686/2025-16 - C.M.E.L. Parecer nº 43/2025– C.L./N/C.M.E.L. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida De Almeida, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da Escola IEIJ - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da **Escola IEIJ - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para atender crianças da Educação Infantil Creche (C1 ao C3) e Pré-escola, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, sito à Rua Bélgica, nº 926, Jardim São Vicente, Londrina-PR, CEP: 86046-280, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2025 com validade até 01/01/2029. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.137312/2025-12 - C.M.E.L. Parecer nº 44/2025 – C.L./N/C.M.E.L. Relatoria: Maria Antônia Fantaussi, Verlaine Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Francisco Aquino Toledo - Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020 e da Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da **Escola Municipal Francisco Aquino Toledo - Ensino Fundamental**, sito à Rua. General Osório, nº 431 - São Luiz, Londrina - PR, CEP 86117-000, retroativo a 01.01.2025 com vigência até 01.01.2029. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.085450/2025-09 - C.M.E.L. Parecer nº 45/2025 – C.L./N/C.M.E.L. Relatoria: Orlando Emílio de Freitas, Santina Aparecida Garbato Marcon, Simone Cristina De Farias Cavalin. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Sala de Recursos Multifuncional e da EJA da Escola Municipal David Dequech - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2021 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré-Escola, do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais, da **Escola Municipal David Dequech - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Av. Winston Churchill, nº1577 - Londrina/PR, CEP: 86.080.120, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2025 com validade até 01.01.2029. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

PROCESSO Nº 19.022.032383/2025-11 - CMEL

DELIBERAÇÃO Nº 05/2025 – CMEL

APROVADA EM: 23/09/2025

INTERESSADO: Sistema Municipal de Educação de Londrina

ASSUNTO: Normas para utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Londrina.

RELATORES: Alderi Luiz Ferraresi, Guilherme Fonseca de Oliveira e Jacicarla Souza da Silva.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as disposições constantes da Lei Municipal nº 10.275, de 16 de julho de 2007, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal nº 15.100 de janeiro de 2025, Decreto Federal nº 12.385 de 18 de fevereiro de 2025, ouvidas as Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas e considerando a Indicação nº 05/2025 - CMEL que a esta se incorpora,

DELIBERA:

Art. 1º Esta Deliberação estabelece normas para o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Londrina.

Art. 2º É vedado o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante o período letivo, compreendendo aulas, intervalos e recreios, para quaisquer finalidades não pedagógicas.

Art. 3º Somente será admitido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas hipóteses a seguir elencadas:

- I – Para fins pedagógicos, previamente autorizados e acompanhados pelo professor responsável;
- II – Para fins de acessibilidade, inclusão e por motivo de saúde, devidamente justificadas mediante atestado e/ou laudo médico, avaliados pela equipe pedagógica;
- III – Para garantir direitos previstos em legislação específica.

Art. 4º O uso pedagógico de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais observará as seguintes diretrizes:

§ 1º O uso pedagógico deverá estar vinculado à proposta curricular e ao planejamento docente.

§ 2º Compete ao professor definir o momento, a forma e a duração do uso pedagógico.

§ 3º É vedada a utilização para fins pessoais durante atividades pedagógicas.

Art. 5º Além das atividades pedagógicas autorizadas, ou das demais exceções previstas no art. 3º desta Deliberação, os aparelhos eletrônicos portáteis pessoais deverão permanecer inativos e devidamente guardados.

Parágrafo único: Para fins deste artigo, considera-se a obrigatoriedade de desligamento ou acionamento do modo silencioso, com armazenamento na mochila ou em local indicado pela escola, podendo a unidade escolar adotar, com anuência do Conselho Escolar, medidas adicionais ou alternativas para seu armazenamento.

Art. 6º Compete às unidades escolares, no âmbito da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, assegurar a implementação desta Deliberação, observando o seguinte:

- I – Inserção, no Projeto Político-Pedagógico (PPP) e no Regimento Interno, de ações educativas voltadas ao uso responsável e consciente das tecnologias, bem como das estratégias de orientação aos estudantes e às suas famílias;
- II – Definição, nos mesmos instrumentos, das estratégias de formação e orientação destinadas a docentes e demais profissionais da educação;
- III – Estabelecimento de critérios para o uso pedagógico de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, considerando as características de cada etapa e modalidade de ensino;
- IV – Promoção de campanhas de conscientização junto à comunidade escolar e
- V – Capacitação de docentes e equipes pedagógicas para mediar o uso responsável da tecnologia e identificar sinais de dependência digital ou sofrimento psíquico.

Art. 7º O descumprimento desta Deliberação poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares, previstas no Regimento de cada unidade escolar, incluindo, a título exemplificativo, advertências, registros internos, convocações e notificações aos responsáveis legais.

Art. 8º A presente Deliberação deverá ser amplamente divulgada à comunidade escolar, assegurando a ciência aos estudantes, pais, responsáveis, docentes e demais profissionais da educação.

Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e será aplicada sem prejuízo das sanções previstas na legislação federal e estadual vigentes.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** aprova por unanimidade de votos a presente Deliberação.
Em, 23 de setembro de 2025. João Marcos Machuca de Lima - Presidente do CMEL

PROCESSO Nº 19.022.032383/2025-11 - CMEL

INDICAÇÃO Nº 05/2025 – CMEL

APROVADA EM: 23/09/2025

INTERESSADO: Sistema Municipal de Educação de Londrina

ASSUNTO: Normas para utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Londrina.

RELATORES: Alderi Luiz Ferraresi, Guilherme Fonseca de Oliveira e Jacicarla Souza da Silva.

INDICAÇÃO

A presente Indicação propõe regulamentar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes, em conformidade com a Lei Federal nº 15.100/2025, o Decreto Federal nº 12.385/2025, a Lei Municipal nº 10.275/2007 e a Lei nº 9.394/1996 – LDBEN.

A iniciativa busca alinhar as unidades escolares públicas e privadas do município de Londrina às diretrizes federais, assegurando que as tecnologias digitais sejam integradas ao processo educativo com intencionalidade pedagógica e segurança. Pretende-se prevenir usos indevidos durante aulas, intervalos e recreios, resguardar a atenção e a convivência escolar, além de promover a saúde mental, física e psíquica dos estudantes.

A regulamentação proposta também tem finalidade educativa, tendo em vista que incentiva a cultura do uso consciente da tecnologia e fortalece o diálogo entre unidade escolar, estudantes e famílias. Pretende-se, portanto, criar condições para que a comunidade escolar compreenda os riscos do uso excessivo ou inadequado de aparelhos portáteis, reconhecendo o valor das ferramentas digitais para a aprendizagem e o seu uso de forma ética, segura e responsável.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** aprova por unanimidade de votos a presente Indicação.

Em, 23 de setembro de 2025. João Marcos Machuca de Lima - Presidente do CMEL

ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAIQUERÊ

SÚMULA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ASSOCIACAO DE MORADORES DE PAIQUERE / CENTRO DE EDUC. INFANTIL ADRIANA VIEIRA MARAGNO GUAZZI– CNPJ 80.923.725/0002-71, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA, - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), para funcionamento de creche, com atendimento a aproximadamente de 205 crianças de 0 A 5 anos, período integral, sendo das 7:15 as 17:30. na RUA FRANCISCO SALTON, SN - ANEXO PAULO C. F. ABELHA BLOCO 123 - TERRA BONITA– CEP 86047-600 – LONDRINA PR.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br